PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE DE MAIO DE 2021

Altera o parágrafo único do art. 3º do Decreto Legislativo nº 001/82, de 12 de maio de 1982, que cria a medalha do mérito legislativo municipal "Osman Bentes de Sousa" e dá outras providências

A Câmara Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que aprovou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º O parágrafo único do artigo 3º do Decreto Legislativo nº 001/82, de 12 de maio de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....
.....
Parágrafo único. A entrega da Medalha Osman Bentes de Sousa será efetuada em sessão solene, a ser realizada no mês de aniversário de instalação da Câmara Municipal de Santarém, não ultrapassando o limite de 6 (seis) outorgas anuais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santarém, Plenário Benedito de Oliveira Magalhães, em de maio de 2021

Ronan Manuel Liberal Lira Junior
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Carlos Silva
Vereador PSC

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf. Murilo Tolentino
Vereador PSC

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Alexandre Maduro
Vereador MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Didi Feleol
Vereador PP

JUSTIFICATIVA

A Medalha Osman Bentes de Sousa fora instituída pelo Decreto Legislativo nº 001/82, como forma de homenagear a memória do Vereador patrono da honraria, sendo outorgada às pessoas que por seus méritos tenham prestado relevantes serviços ao Município de Santarém, particularmente, à Câmara Municipal.

Todavia, considerando que o dia do aniversário de instalação da Câmara não recairá regularmente nos dias em que, de acordo com o Regimento Interno, ocorrem as sessões ordinárias, ou seja, de segunda a quarta-feira, fez-se necessário o presente ajuste, onde a sessão solene de outorga da Medalha passaria a ocorrer no mês de aniversário da Casa.

Sendo o que se apresenta, requer a aprovação dos nobres pares para aprovação desta relevante matéria.

Ronan Manuel Liberal Lira Junior
Presidente

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PRAÇA DR. RODRIGUES DOS SANTOS

68.100 - SANTARÉM — PARÁ

GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/82, DE 12 de Maio de 1982.

CRIA A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO MUNICIPAL OSMAM BENTES DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM aprova e a Mesa assina/ e publica, para que produza os efeitos legais, o seguinte Decreto/ Legislativo.

Art. 1º - Fica criada a Medalha do Mérito Legislativo Municipal Osmam Bentes de Sousa.

Art. 2º - Esta Medalha tem por objetivo homenagear a memória do Vereador Osmam Bentes de Sousa que por muitos anos exerceu esta função, com despreendimento e verdadeira dedicação/ aos interesses do povo Santareno e de sua terra.

Art. 3º - Esta Medalha será conferida, através de Decreto Legislativo, às pessoas que por seus méritos tenham prestado relevantes serviços ao Município de Santarém ou particularmente à Câmara Municipal.

Parágrafo Único: A entrega da Medalha Osmam Bentes de Sousa deverá ser efetuada em sessão solene que se realizará no dia do aniversário de instalação da Câmara Municipal e não poderá ser conferida a mais de seis (6) pessoas por ano.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santarém, 12 de Maio de 1982

PAULO ROBERTO DE SOUSA MATOS
Presidente

OTI SILVA SANTOS
1º Sec.

ANTONIO SANTOS PEREIRA
2º. Sec. designado